

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 16/02/2022 a 28/02/2022

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|---|---------|----------------|
| 1 | 8905.01.007-36 | FIGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 15,37 |
| 2 | 8905.01.008-17 | CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 34,54 |
| 3 | 8905.01.014-65 | CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 30,11 |
| 4 | 8905.03.003-10 | CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 12,95 |
| 5 | 8905.03.004-09 | MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 11,35 |
| 6 | 8905.03.007-43 | CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 17,74 |
| 7 | 8905.03.021-00 | CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 14,56 |
| 8 | 8905.04.007-05 | PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 27,33 |
| 9 | 8905.04.026-60 | PEIXE (LINGUADO) cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. | Kg | 31,50 |
| 10 | 8905.04.028-21 | PEIXE (MERLUZA) cortado em file, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg. | Kg | 25,20 |
| 11 | 8905.07.001-72 | ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado). | un | 5,05 |
| 12 | 8905.07.008-49 | ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado) | un | 43,56 |
| 13 | 8910.08.001-75 | OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g. | un | 6,08 |
| 14 | 8910.08.004-18 | OVO DE GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade. | un | 11,55 |
| 15 | 8910.08.005-07 | OVO DE GALINHA extra, classe a, caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade. | un | 15,28 |
| 16 | 8910.09.001-29 | LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g. | un | 10,99 |
| 17 | 8910.09.002-00 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g. | un | 11,21 |
| 18 | 8910.09.008-03 | LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro | un | 3,77 |
| 19 | 8910.09.025-04 | LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g. | un | 20,97 |
| 20 | 8910.10.005-04 | MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g. | un | 8,02 |
| 21 | 8910.10.030-15 | IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g. | un | 2,24 |
| 22 | 8910.10.031-04 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g | un | 1,90 |
| 23 | 8910.10.032-87 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g | un | 9,43 |
| 24 | 8910.10.033-68 | REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g | un | 5,81 |
| 25 | 8910.10.034-49 | QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada. | un | 8,79 |
| 26 | 8910.10.035-20 | IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g. | un | 2,12 |
| 27 | 8915.11.005-45 | MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g. | un | 2,93 |
| 28 | 8915.11.012-74 | TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g. | un | 3,55 |
| 29 | 8915.11.016-06 | ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. | Kg | 5,09 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 16/02/2022 a 28/02/2022

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" N° 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|--|---------|----------------|
| 30 | 8915.11.017-89 | ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. | Kg | 3,97 |
| 31 | 8915.11.018-60 | FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 7,03 |
| 32 | 8915.11.019-40 | FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g. | un | 5,09 |
| 33 | 8915.11.020-84 | FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 6,50 |
| 34 | 8915.11.031-37 | PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g. | un | 10,10 |
| 35 | 8915.11.032-18 | FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g. | un | 4,33 |
| 36 | 8915.11.038-03 | GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g. | un | 8,22 |
| 37 | 8915.12.002-56 | ABÓBORA | Kg | 2,96 |
| 38 | 8915.12.003-37 | ABOBRINHA | Kg | 3,28 |
| 39 | 8915.12.004-18 | AGRIÃO | Kg | 5,22 |
| 40 | 8915.12.005-07 | AIPIM | Kg | 2,77 |
| 41 | 8915.12.006-80 | ALFACE, LISA | Kg | 4,29 |
| 42 | 8915.12.007-60 | ALHO | Kg | 15,42 |
| 43 | 8915.12.009-22 | BATATA DOCE | Kg | 3,11 |
| 44 | 8915.12.010-66 | BATATA, LAVADA | Kg | 3,18 |
| 45 | 8915.12.011-47 | BERINJELA | Kg | 5,27 |
| 46 | 8915.12.012-28 | BERTALHA | Kg | 3,89 |
| 47 | 8915.12.013-09 | BETERRABA | Kg | 3,42 |
| 48 | 8915.12.014-90 | BRÓCOLIS | Kg | 4,15 |
| 49 | 8915.12.015-70 | CEBOLA | Kg | 3,04 |
| 50 | 8915.12.016-51 | CENOURA | Kg | 4,23 |
| 51 | 8915.12.017-32 | CHEIRO VERDE | Kg | 16,30 |
| 52 | 8915.12.018-13 | CHICÓRIA | Kg | 11,78 |
| 53 | 8915.12.019-02 | CHUCHU | Kg | 4,05 |
| 54 | 8915.12.020-38 | COENTRO | Kg | 16,05 |
| 55 | 8915.12.021-19 | COUVE | Kg | 9,22 |
| 56 | 8915.12.022-08 | COUVE-FLOR | Kg | 4,82 |
| 57 | 8915.12.023-80 | VAGEM MANTEIGA | Kg | 7,04 |
| 58 | 8915.12.024-61 | ESPINAFRE | Kg | 3,20 |
| 59 | 8915.12.025-42 | TOMATE | Kg | 5,16 |
| 60 | 8915.12.026-23 | INHAME | Kg | 3,76 |
| 61 | 8915.12.029-76 | MILHO VERDE, ESPIGA | Kg | 2,93 |
| 62 | 8915.12.031-90 | PEPINO | Kg | 2,41 |
| 63 | 8915.12.032-71 | PIMENTÃO VERDE | Kg | 6,50 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 16/02/2022 a 28/02/2022

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" N° 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|---|---------|----------------|
| 64 | 8915.12.033-52 | QUIABO | Kg | 6,58 |
| 65 | 8915.12.034-33 | REPOLHO | Kg | 3,11 |
| 66 | 8915.12.036-03 | HORTELÃ | Kg | 15,93 |
| 67 | 8915.12.037-86 | LOURO, VERDE | Kg | 8,96 |
| 68 | 8915.12.071-88 | BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g) | Kg | 15,61 |
| 69 | 8915.12.072-69 | ACELGA | Kg | 3,87 |
| 70 | 8915.12.073-40 | SALSA | Kg | 3,84 |
| 71 | 8915.12.074-20 | MANJERICÃO | Kg | 5,79 |
| 72 | 8915.13.001-29 | ABACATE | Kg | 8,60 |
| 73 | 8915.13.003-90 | BANANA D'ÁGUA | Kg | 3,40 |
| 74 | 8915.13.004-71 | BANANA PRATA | Kg | 5,94 |
| 75 | 8915.13.005-52 | CAQUI | Kg | 6,58 |
| 76 | 8915.13.006-33 | MAMÃO FORMOSA | Kg | 5,64 |
| 77 | 8915.13.008-03 | LARANJA LIMA | Kg | 4,68 |
| 78 | 8915.13.010-10 | LARANJA PÊRA | Kg | 3,07 |
| 79 | 8915.13.011-09 | LARANJA SELETA | Kg | 4,15 |
| 80 | 8915.13.012-81 | LIMÃO TAITI | Kg | 2,72 |
| 81 | 8915.13.013-62 | MAÇA NACIONAL | Kg | 5,60 |
| 82 | 8915.13.015-24 | TANGERINA MURKOTE | Kg | 5,94 |
| 83 | 8915.13.016-05 | TANGERINA PONKAN | Kg | 5,23 |
| 84 | 8915.13.018-77 | MELANCIA | Kg | 2,58 |
| 85 | 8915.13.019-58 | MELÃO | Kg | 3,26 |
| 86 | 8915.13.020-91 | MANGA ESPADA | Kg | 3,87 |
| 87 | 8915.13.022-53 | MARACUJÁ | Kg | 11,28 |
| 88 | 8915.13.031-44 | ABACAXI sem rama lateral. | Kg | 3,99 |
| 89 | 8915.13.055-11 | MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade. | Kg | 3,66 |
| 90 | 8915.15.003-06 | MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado). | un | 3,05 |
| 91 | 8915.15.004-89 | ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado). | un | 2,40 |
| 92 | 8915.16.034-58 | REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g) | Kg | 3,58 |
| 93 | 8920.16.008-05 | ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g. | un | 8,66 |
| 94 | 8920.16.009-96 | AMIDO, MILHO embalagem original com 500g. | un | 6,28 |
| 95 | 8920.16.012-91 | FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg. | un | 3,47 |
| 96 | 8920.16.013-72 | TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g. | un | 4,46 |
| 97 | 8920.16.016-15 | FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g. | un | 2,39 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 16/02/2022 a 28/02/2022

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|-----|----------------|--|---------|----------------|
| 98 | 8920.16.020-00 | FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 3,72 |
| 99 | 8920.16.022-63 | FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg. | un | 4,89 |
| 100 | 8920.16.027-78 | FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g. | un | 10,59 |
| 101 | 8920.16.032-35 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g. | un | 1,66 |
| 102 | 8920.16.052-89 | AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g. | un | 3,33 |
| 103 | 8920.16.053-60 | AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g. | un | 2,63 |
| 104 | 8920.16.054-40 | AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g. | un | 2,80 |
| 105 | 8920.16.065-01 | FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g | un | 2,12 |
| 106 | 8920.17.003-54 | MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g. | un | 4,41 |
| 107 | 8920.17.004-35 | MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g. | un | 3,61 |
| 108 | 8920.17.006-05 | MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g. | un | 3,30 |
| 109 | 8920.17.007-88 | MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g. | un | 3,40 |
| 110 | 8920.17.008-69 | MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g. | un | 3,49 |
| 111 | 8920.17.017-50 | MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g. | un | 5,99 |
| 112 | 8920.17.018-30 | MASSA ALIMENTÍCIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g. | un | 3,57 |
| 113 | 8920.17.020-55 | MASSA ALIMENTÍCIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g. | un | 4,61 |
| 114 | 8920.18.002-27 | BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g. | un | 2,68 |
| 115 | 8920.18.005-70 | BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g. | un | 2,70 |
| 116 | 8920.18.016-22 | BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g. | un | 3,40 |
| 117 | 8920.18.018-94 | BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g. | un | 3,04 |
| 118 | 8920.18.028-66 | BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g | un | 0,34 |
| 119 | 8920.18.029-47 | BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 5,59 |
| 120 | 8920.18.030-80 | BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 3,82 |
| 121 | 8920.18.031-61 | BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 4,49 |
| 122 | 8920.19.001-08 | PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g. | un | 5,81 |
| 123 | 8920.19.014-14 | PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade | Kg | 10,95 |
| 124 | 8920.19.015-03 | PÃO CARECA com peso de 50g a unidade | Kg | 14,45 |
| 125 | 8920.19.016-86 | PÃO CARECA com peso de 30g a unidade | Kg | 14,76 |
| 126 | 8920.19.026-58 | BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade | Kg | 10,71 |
| 127 | 8920.19.027-39 | TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção. | un | 0,73 |
| 128 | 8925.20.001-39 | AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original. | Kg | 4,15 |
| 129 | 8925.22.002-27 | LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml. | un | 2,73 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 16/02/2022 a 28/02/2022

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" N° 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|-----|----------------|--|---------|----------------|
| 130 | 8925.24.002-34 | AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g. | un | 31,50 |
| 131 | 8925.24.004-04 | UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g | un | 4,40 |
| 132 | 8930.25.007-41 | DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g. | un | 9,39 |
| 133 | 8930.26.001-00 | GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada. | un | 3,82 |
| 134 | 8940.32.010-57 | ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml | un | 9,11 |
| 135 | 8940.32.016-42 | ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml. | un | 8,82 |
| 136 | 8940.33.017-87 | FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 48,18 |
| 137 | 8940.33.024-06 | FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 63,44 |
| 138 | 8940.33.030-54 | FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g | un | 274,73 |
| 139 | 8940.33.039-92 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g. | un | 26,40 |
| 140 | 8940.33.055-02 | FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 44,29 |
| 141 | 8940.33.057-74 | FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g | un | 181,52 |
| 142 | 8940.33.059-36 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 283,15 |
| 143 | 8940.33.061-50 | FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g. | un | 134,42 |
| 144 | 8940.33.064-01 | FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 55,98 |
| 145 | 8940.33.076-37 | ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g. | un | 36,96 |
| 146 | 8940.33.092-57 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp. | un | 205,19 |
| 147 | 8940.33.100-00 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g. | un | 54,96 |
| 148 | 8940.33.101-82 | FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 32,73 |
| 149 | 8940.33.109-30 | FORMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g. | un | 56,62 |
| 150 | 8940.34.003-35 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g. | un | 29,82 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 16/02/2022 a 28/02/2022

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" N° 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|-----|----------------|---|---------|----------------|
| 151 | 8940.34.030-08 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalórica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 57,57 |
| 152 | 8945.37.001-11 | AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml. | un | 18,48 |
| 153 | 8945.37.002-00 | ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml. | un | 7,87 |
| 154 | 8945.37.004-64 | ÓLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml. | un | 16,02 |
| 155 | 8945.38.002-56 | MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g. | un | 5,78 |
| 156 | 8950.39.001-78 | SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg. | un | 1,48 |
| 157 | 8950.39.005-00 | ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g. | un | 1,39 |
| 158 | 8950.39.008-44 | CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,09 |
| 159 | 8950.39.009-25 | CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,74 |
| 160 | 8950.39.010-69 | CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,73 |
| 161 | 8950.40.003-91 | POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g. | un | 3,75 |
| 162 | 8950.41.005-07 | VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml. | un | 1,96 |
| 163 | 8950.41.008-50 | VINAGRE DE MAÇA em embalagem original com 500ml. | un | 3,86 |
| 164 | 8955.42.009-71 | CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g. | un | 11,49 |
| 165 | 8955.42.014-39 | CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g. | un | 14,49 |
| 166 | 8960.44.003-32 | SUCO, CAJU embalagem original com 500ml. | un | 2,77 |
| 167 | 8960.44.005-02 | SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml. | un | 4,55 |
| 168 | 8960.44.007-66 | SUCO, UVA embalagem original com 500ml. | un | 4,31 |
| 169 | 8960.44.017-38 | SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml. | un | 2,85 |
| 170 | 8960.44.018-19 | SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml. | un | 13,52 |
| 171 | 8960.45.002-05 | ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml. | un | 1,19 |